

Aviso nº 18/2024-EPAMIG/DVCP

Belo Horizonte, 15 de maio de 2024.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP**

Processo nº 3051002000061/2024

SEI Nº 3050.01.0001977/2023-04

Período de lances: 22/05/2024

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, torna pública a realização de dispensa de licitação por valor - Cotação Eletrônica, nos termos dos incisos I e II do art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

Constituem anexos deste Instrumento Convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

**2. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em realização de feiras e eventos para a prestação de serviço de **UTI MÓVEL/POSTO MÉDICO** para atender a demanda da MINAS LÁCTEA 2.024.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta dispensa de licitação empresas que:

3.1.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica.

3.1.2. Atendam às exigências constantes no Termo de Referência e neste documento, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.

3.2. O sistema encaminhará automaticamente mensagem eletrônica para os representantes de fornecedores inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, cuja linha de fornecimento cadastrada no sistema atenda o objeto deste processo.

3.3. Os participantes deverão cumprir as normas previstas na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto Estadual 46.782/2015, abstendo-se de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, enquanto perdurar o certame licitatório e durante eventual execução contratual.

3.3.1. Os participantes devem estar cientes de que o cometimento dos atos descritos na mencionada Lei é passível de denúncia através do site <http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/> por qualquer pessoa física ou jurídica.”

**4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O fornecedor interessado em participar da COTEP deverá:

4.1.1. Encaminhar, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, conforme critérios de aceitabilidade da proposta constante no Termo de Referência.

4.1.1.1. Nos preços propostos pelo fornecedor deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor.

4.1.2. Declarar em campo próprio no Portal de Compras MG:

4.1.2.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

- 4.1.2.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, quando couber;
- 4.1.2.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 4.1.2.4. A responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances;
- 4.1.2.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8213, de 24 de julho de 1991, se couber;
- 4.1.2.6. O cumprimento do disposto no art 7º, XXXIII da Constituição Federal.

## 5. DA FASE DE LANCES

- 5.1. A fase de lances ocorrerá exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), no dia 22/05/2024 das 08:00hs até às 14:00hs.
- 5.2. Após o término do prazo estabelecido, o Portal de Compras MG ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação, observado o respectivo critério de julgamento.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado.
- 5.3.1. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.3.2. O fornecedor será imediatamente informado pelo Portal de Compras MG do recebimento de seu lance.
- 5.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item ou do lote.
- 5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$1,00 (um real), para os itens.
- 5.5. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Portal de Compras MG.
- 5.6. Na hipótese de não serem enviados lances no período e haver empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para classificação das propostas empatadas pelo Portal de Compras.
- 5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação, observado, no que couber.
- 6.1.1. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
- 6.1.2. Na hipótese de desclassificação da proposta do fornecedor, após a verificação de conformidade do preço, será convocado o próximo colocado, quando houver, para a verificação da conformidade de sua proposta.
- 6.2. Definido o resultado do julgamento, poderá haver negociação com o primeiro colocado, caso necessário, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente, condições mais vantajosas para a Administração.
- 6.2.1. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras MG.
- 6.2.2. A negociação poderá ser feita, com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, tiver a sua proposta desclassificada em razão de a mesma permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.3. Definida a proposta vencedora, será solicitado, quando necessário, por meio do Portal de Compras MG, o envio da proposta adequada ao último valor ofertado pelo vencedor e, se for necessário, dos documentos complementares adequados ao último valor ofertado.
- 6.3.1. O prazo para o envio da proposta ajustada será de 03 (três) horas, podendo ser prorrogado a critério do agente de contratação.

## 7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao Cagef, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. O licitante deverá manter atualizadas as comprovações constantes do CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

7.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do CAGEF, o fornecedor vencedor, após solicitado, deverá encaminhar exclusivamente por meio do sistema no prazo de 03 (três) horas.

7.6. Os licitantes encaminharão por meio do sistema os documentos de habilitação conforme listados abaixo para fins de habilitação:

7.6.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações;

7.6.2. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

7.6.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

7.6.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.6.5. Apresentar os documentos de Qualificação Técnica solicitados conforme Anexo I- Termo de Referência.

7.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Encerrado o procedimento de contratação, o fornecedor a ser contratado diretamente será convocado para firmar o termo de contrato.

8.1.1. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

8.1.1.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link [www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno](http://www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno), e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

8.1.1.2. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

8.1.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Aviso deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

9.2. Dúvidas sobre a contratação deverão ser encaminhadas para o email: [sergioluiz@epamig.br](mailto:sergioluiz@epamig.br)

9.3. No caso do procedimento restar fracassado, a Administração poderá:

9.3.1. Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação.

9.4. Na hipótese de não surgirem interessados no procedimento:

9.4.1. Republicar o procedimento.

9.4.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.4.3. Republicar o procedimento aberto a empresas de todos os portes.

9.5. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa (de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e etc.) decorrentes da execução do objeto da contratação.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Portal de Compras MG e para documentação relativa ao procedimento.

9.7. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

9.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente administrativo na EPAMIG. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na EPAMIG.

- 15/05/2024, 10:27SEI/GOVMG - 88354166 - Aviso
- 9.9.

No caso de eventual divergência entre este Aviso e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 9.10.

Os documentos e a proposta apresentados pelo licitante vencedor, desde que não contrariem as disposições deste Aviso, constituirão parte integrante do contrato. No caso de divergência, prevalecerão os termos do Contrato e, se não houver, do Termo de Referência.
- 9.11.

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.12.

A contratada se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao Art. 43 da Portaria Interministerial 424, de 30/12/2016 e suas respectivas alterações quando as contratações se fizeram por meio de CONVÊNIOS e CONTRATOS DE REPASSE firmados com RECURSOS FEDERAIS.
- 9.13.

Os dados pessoais obtidos em razão dos procedimentos da avaliação dos documentos de habilitação serão tratados à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).”
- 9.14.

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 9.15.

Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Aviso e o Termo de Referência no site: <http://www.compras.mg.gov.br/> e [www.epamig.br](http://www.epamig.br).

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em realização de feiras e eventos para a prestação de serviço de **UTI MÓVEL/POSTO MÉDICO** para atender a demanda da MINAS LÁCTEA 2.024.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do Estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade. O acesso às tecnologias geradas pela EPAMIG é um direito de todos os produtores rurais e um dever institucional da Empresa e do Estado.

Visando cumprir sua missão e com o objetivo de produzir e difundir conhecimentos capazes de viabilizar a execução do plano de desenvolvimento agropecuário do Estado, a EPAMIG proporciona o acesso dos produtores rurais às tecnologias geradas e dissemina a aplicação desta tecnologia através de diversas formas, dentre elas a realização de eventos.

Estes eventos são uma eficiente alternativa para a transferência e difusão de tecnologias para todos os elos da cadeia do agronegócio, inclusive a agricultura -

Esses eventos são uma eficiente alternativa para a transferência e difusão de tecnologias. Anualmente, a EPAMIG realiza os maiores eventos do setor laticinista e da cafeicultura do Brasil, dentre outros ligados aos seus programas de pesquisa. Em 2019, recebemos aproximadamente 24 mil pessoas nos eventos EXPOCAFÉ e Minas Láctea e em 2020 e 2021, nos eventos online superamos as expectativas com médias de mil inscritos por palestras, mais de 5 mil acessos aos sites dos eventos e aproximadamente 400 trabalhos selecionados nas linhas de pesquisa do controle biológico, cultivos do serrado e laticínios. A partir de 2022, após a pandemia do Coronavírus a EPAMIG começará a realizar os eventos em formato híbrido (online e presencial) ampliando cada vez mais sua atuação e sua presença junto ao produtor rural, pesquisadores, técnicos e todos os elos da cadeia do agro.

2.2 - Justifica-se a aquisição: Considerada o maior encontro do setor laticinista do país, a Minas Láctea hoje é toda organizada pela EPAMIG. Evento que reúne o Congresso Nacional dos Laticinistas, Concurso de Laticínios, Exposição de Laticínios e a Expomaq (Exposição de Maquinas).

Para que o evento ocorra é necessária a contratação de serviços que apóiem a execução das atividades, neste caso lembramos que a EPAMIG não possui recursos materiais como estes solicitados e disponíveis que possam ser utilizados e assim suprir a demanda.

2.3 - Justifica-se a quantidade considerando que o solicitado é o mínimo para atendimento ao público previsto, ressaltando que para eventos deste porte é de responsabilidade do organizador a contratação de apoio médico local.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1 - Especificação do objeto e do valor;

| ITEM | DESCRIÇÃO | SIAD | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|------|---------|-----|----------------|-------------|
|------|-----------|------|---------|-----|----------------|-------------|

15/05/2024, 10:27SEI/GOVMG - 88354166 - Aviso

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |         |    | (R\$) | (R\$) |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----|-------|-------|
| 01    | <p>Serviço de <b>UTI MÓVEL / POSTO MÉDICO</b> com equipe contendo:</p> <p>02 (dois) enfermeiros(as) - <b>sendo 01(um) para o EXPOMINAS e 01 (um) para o ILCT</b></p> <p>01 (um) médico socorrista - EXPOMINAS</p> <p>01 (um) motorista de ambulância - EXPOMINAS</p> <p>01(uma) ambulância (unidade de suporte avançado), com conhecimento prévio da rota de fuga e hospital de destino, materiais e insumos para primeiros socorros e suporte à vida. Suporte para evento com público diário de 5.000 (cinco mil) visitantes. Deverão ser observadas todas as normas e diretrizes dos órgãos reguladores competentes - EXPOMINAS</p> <p><b>Prestação do serviço - EXPOMINAS</b></p> <p>Dias - 16, 17, 18/07/2024 - de 14:00 às 22:00</p> <p>Endereço - Rodovia BR 040 - km 79 Bairro - São Pedro, Juiz de Fora - MG</p> <p><b>Prestação do serviço - ILCT</b></p> <p>Dias - 16, 17, 18/07/2024 - de 07:00 às 14:00</p> <p>Endereço - ILCT - Rua Tenente Luís de Freitas, 116 - Santa Terezinha, Juiz de Fora – MG</p> <p>Deverão ser emitidos e entregues ao final de cada dia, à organização do evento, relatórios de atendimento.</p> <p>O fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, descritivos de atendimento, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal .</p> | 44008 | SERVIÇO | 01 |       |       |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |         |    |       |       |

3.2. Referência de Preço

Conforme pesquisa de mercado

4. FONTE DO RECURSO:

Próprio

4.1. DETALHAMENTO

3051 20 571 016 4019 0001 339039 0 60 1 - Divulgação de Tecnologia Agropecuária via Eventos Técnico-Científicos3051 20 571 022 4037 0001 339039 0 60 1 - Divulgação de Tecnologia Agropecuária Via Eventos Técnico-Científicos.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:  
( X ) Única

6.2. Cronograma de Entrega:  
Prestação do serviço , conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|------|-----------|
|------|-----------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Serviço de <b>UTI MÓVEL / POSTO MÉDICO</b> com equipe contendo:<br>02 (dois) enfermeiros(as) - <b>sendo 01(um) para o EXPOMINAS e 01 (um) para o ILCT</b><br>01 (um) médico socorrista - EXPOMINAS<br>01 (um) motorista de ambulância - EXPOMINAS<br>01(uma) ambulância (unidade de suporte avançado), com conhecimento prévio da rota de fuga e hospital de destino, materiais e insumos para primeiros socorros e suporte à vida. Suporte para evento com público diário de 5.000 (cinco mil) visitantes. Deverão ser observadas todas as normas e diretrizes dos órgãos reguladores competentes - EXPOMINAS                                                 |
|    | <b>Prestação do serviço - EXPOMINAS</b><br>Dias - 16, 17, 18/07/2024 - de 14:00 às 22:00<br>Endereço - Rodovia BR 040 - km 79 Bairro - São Pedro, Juiz de Fora - MG<br><b>Prestação do serviço - ILCT</b><br>Dias - 16, 17, 18/07/2024 - de 07:00 às 14:00<br>Endereço - ILCT - Rua Tenente Luís de Freitas, 116 - Santa Terezinha, Juiz de Fora – MG<br>Deverão ser emitidos e entregues ao final de cada dia, à organização do evento, relatórios de atendimento.<br>O fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, descritivos de atendimento, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal . |

6.3. Dos Prazos:

- 6.3.1. Entrega – Conforme item 6.2
  - 6.3.2. Vigência do contrato – Terá vigência por 09(nove) meses iniciando-se a contagem na data de sua assinatura.
  - 6.3.3. De execução – Conforme item 6.2
- Conforme item 6.2

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.
- 7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.
- 7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;
- 8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** ;
- 8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;
- 8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;
- 8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;
- 8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;
- 8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;
- 8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para prestação dos serviços;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

## 10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

## 11. DA GARANTIA

### 11.1. CONTRATUAL

( X ) Não será exigido a garantia contratual.

**Justificativa:** A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

### 11.2. DO SERVIÇO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;

## 12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

( X ) Por lote único – considerando a necessidade de uma única empresa prestar os serviços.

## 13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

### EXPOMINAS/JF - MG

Rodovia BR 040 - km 79 Bairro - São Pedro

Juiz de Fora - MG

ILCT

Rua Tenente Luís de Freitas, 116 - Santa Terezinha

Juiz de Fora – MG

## 14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:
- a) Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;
  - b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1. A CONTRATANTE
- ( X ) permitirá a subcontratação. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte do objeto nos termos do art. 78, da Lei Federal 13.303/2016, devendo no caso ter a concordância expressa da CONTRATANTE, nos seguintes termos:
- a. O percentual permitido poderá ser de até 30% desde que permitido pela EPAMIG.
  - b. A subcontratada também deverá atender os requisitos de habilitação, em especial os requisitos de habilitação técnica.
  - c. Permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16. VISITA TÉCNICA

- ( X ) Não se aplica

17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

- ( X ) Não será exigido amostras

18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

| NATUREZA    | DESCRIÇÃO DO RISCO                                            | CONSEQUÊNCIA                                  | RESPONSABILIDADE |
|-------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------|
| OPERACIONAL | Comprometimento na realização do evento                       | Prejudicar a difusão de tecnologias da EPAMIG | EPAMIG           |
| OPERACIONAL | Infração da legislação vigente pela não entrega dos serviços. | Penalização conforme as Sanções legais.       | CONTRATADA       |

19. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

- O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.
- Gestor de contrato: Clenderson Corradi de Mattos Gonçalves - 83260226
- Fiscal de contrato: Leopoldo Diniz Vaz de Oliveira - 83260392

20. DEMAIS INFORMAÇÕES

- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta
- O fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal .

21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.
- Clenderson Corradi de Mattos Gonçalves
- ASAGRO - EPAMIG SEDE

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |      |        |                                   |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|--------|-----------------------------------|---------------|
| PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)                                                                                                                                                                                                                                            |           |      |        |                                   |               |
| COTEP Nº PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx                                                                                                                                                                                                                                                       |           |      |        |                                   |               |
| Dados a constar na proposta                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |      |        | Preenchimento pelo proponente     |               |
| Razão Social                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |      |        |                                   |               |
| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |      |        |                                   |               |
| Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |      |        |                                   |               |
| Telefone/Fax                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |      |        |                                   |               |
| Nome do Representante Legal                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |      |        |                                   |               |
| Identidade do Representante Legal                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |      |        |                                   |               |
| Nacionalidade do Representante Legal                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |      |        |                                   |               |
| CPF do Representante Legal                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |      |        |                                   |               |
| Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.                                                                                                                                                                                                                                        |           |      |        | Conforme especificação no edital. |               |
| OBJETO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |      |        |                                   |               |
| item                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DESCRIÇÃO | UN   | quant. | P. Unit (R\$)                     | P. Total(R\$) |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           | serv |        |                                   |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           | serv |        |                                   |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           | serv |        |                                   |               |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |      |        |                                   |               |
| Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, na forma da lei e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos. |           |      |        |                                   |               |

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

|                                                                 |                               |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente) |                               |
| COTEP (Nº e Ano) PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx    |                               |
| Dados a constar na proposta                                     | Preenchimento pelo proponente |
| Razão Social                                                    |                               |
| CNPJ                                                            |                               |
| Endereço                                                        |                               |
| Telefone/Fax                                                    |                               |
| Nome do Representante Legal                                     |                               |

15/05/2024, 10:27

SEI/GOVMG - 88354166 - Aviso

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |      |        |                  |                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|--------|------------------|-----------------------------------------------|
| Identidade do Representante Legal                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |      |        |                  |                                               |
| Nacionalidade do Representante Legal                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |      |        |                  |                                               |
| CPF do Representante Legal                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |      |        |                  |                                               |
| Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.                                                                                                                                                                                                                                        |           |      |        |                  | Conforme especificação no Termo de Referência |
| OBJETO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |      |        |                  |                                               |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DESCRIÇÃO | UN   | QUANT. | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL(R\$)                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           | serv |        |                  |                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           | serv |        |                  |                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           | serv |        |                  |                                               |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |      |        |                  |                                               |
| Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, na forma da lei e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos. |           |      |        |                  |                                               |



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Freitas, Empregado**, em 15/05/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **88354166** e o código CRC **2B69F60C**.